

25	710	000	Dezembro	4.222.000,00	500.000,00	3.722.000,00
26	910	000	Julho	896.752,71	472.951,00	423.801,71
27	940	000	Julho	649.268,85	342.272,70	306.996,15
28	970	000	Julho	3.268.100,52	890.566,11	2.377.534,41
28	970	000	Dezembro	2.892.000,00	500.000,00	2.392.000,00
29	1000	000	Julho	185.673,05	100.928,07	84.744,98
Total				132.764.647,79	47.849.968,90	84.914.678,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 931 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.843.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	495	108.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	400.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	369	500.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.32	303	15.000,00
TOTAL			1.843.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	220.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	708.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	369	900.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	303	11.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.47	303	4.000,00
TOTAL			1.843.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	140	495	Agosto	1.637.000,00	500.000,00	2.137.000,00
Total				1.637.000,00	500.000,00	2.137.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	140	495	Novembro	1.395.000,00	200.000,00	1.195.000,00
42	140	495	Dezembro	1.871.000,00	300.000,00	1.571.000,00
Total				3.266.000,00	500.000,00	2.766.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 932 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 149.673,04 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos), junto à Autarquia Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
41	10	001	Agosto	4.000,00	46.679,10	50.679,10
41	20	001	Agosto	20.000,00	102.993,94	122.993,94
Total				24.000,00	149.673,04	173.673,04

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
41	10	001	Janeiro	10.000,00	397,73	9.602,27
41	10	001	Fevereiro	10.000,00	1.098,98	8.901,02
41	10	001	Março	4.000,00	182,39	3.817,61
41	10	001	Maio	3.000,00	3.000,00	0,00
41	10	001	Junho	6.000,00	6.000,00	0,00
41	10	001	Julho	6.000,00	6.000,00	0,00
41	10	001	Dezembro	33.000,00	30.000,00	3.000,00
41	20	001	Janeiro	23.000,00	449,05	22.550,95
41	20	001	Fevereiro	21.000,00	11.216,49	9.783,51
41	20	001	Março	21.000,00	20.265,65	734,35
41	20	001	Abril	31.000,00	16.420,77	14.579,23
41	20	001	Maio	51.534,05	37.915,23	13.618,82
41	20	001	Junho	20.000,00	16.726,75	3.273,25
Total				239.534,05	149.673,04	89.861,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 933 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 2.509,47 m², Data 1/A, situada na Vila Rodrigues, Londrina-PR, destinada à construção de um novo prédio para a Escola Municipal da Vila Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.022.064272/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à construção de um novo prédio para a Escola Municipal da Vila Brasil, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 2.509,47 m², Data 1/A, situada na Vila Rodrigues, Londrina-PR, com as seguintes confrontações: "A Oeste, frente para a rua Argentina, no rumo S-N, com extensão de 27,01 metros, a Norte, com as datas nºs 10 e 09 (parte), da quadra 20, Vila Brasil, no rumo NW88º59'09"SE, na extensão de 74,32 metros a Leste, com as datas nºs 1, 1-A e parte da data nº 03, na quadra A Vila Rodrigues, no rumo N-S, na extensão de 38,36 metros, a Sul, com área da PML, no rumo SE89º34'00"NW, na extensão de 44,27 metros e ainda a Oeste, com a data nº 1/B, na extensão de 12,00 metros, e ainda a Sul, com a data nº 1/B, na extensão de 30,00 metros fechando o perímetro."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após municipalizado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 934 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras com 360 m², Data 1/B, situada na Vila Rodrigues, Londrina-PR, destinada à construção de um novo prédio para a Escola Municipal da Vila Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.022.067549/2023-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à construção de um novo prédio para a Escola Municipal da Vila Brasil, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras com 360 m², Data 1/B, situada na Vila Rodrigues, Londrina-PR, com as seguintes confrontações: "A Norte confrontando com a data nº 1/A, no rumo NW89º34'00"SE, na extensão de 30,00 metros, a Leste, no rumo N-S, confrontando com a data nº 1/A, na extensão de 12,00